

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**EDITAL Nº 004/2009**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através do Instituto de Ciências Administrativas de Informática (ICADI), do Instituto de Ciências Agrárias (ICA) e do Instituto Superior de Educação (ISE), torna público o processo de abertura de inscrição para seleção e contratação temporária de professor substituto, nos termos da Lei Municipal 1294 de 20/07/2006; da Lei de Carreira do Magistério Superior nº 1253 de 19/12/2005 e da Resolução 007/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

Art. 1º - As inscrições serão realizadas na Secretaria Geral das Faculdades Integradas de Mineiros – FIMES, localizada na Rua 21, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP 75.830-000, fone: (64) 3672-5100.

**Art. 2º - O período de inscrição será de 29/07/2009 a 30/07/2009, das 8h às 18h.**

Art. 3º – As inscrições serão devidamente analisadas pela Comissão Organizadora e caso haja algum indeferimento por falta das documentações arroladas no artigo 7º deste Edital, estas serão devidamente divulgadas no dia 31/07/2009, no site [www.fimes.edu.br](http://www.fimes.edu.br) e nos murais da FIMES.

Art. 4º - Serão aceitas inscrições através de procuração com assinatura reconhecida em cartório.

Parágrafo Único – O candidato que tiver seu pedido de inscrição realizado por procuração, assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, quando do preenchimento da respectiva ficha de inscrição.

**DAS VAGAS**

Art. 5º – Em obediência à Lei Estadual nº 14.715/2004, fica reservado às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) do total das vagas constantes deste Edital, de acordo com a Tabela1.

Art. 6º - O candidato poderá se inscrever para apenas uma vaga. A Tabela 1 consta das áreas e vagas que serão preenchidas.

| Código da Vaga | Área de Formação   | Disciplina | Curso                  | Carga Horária Semanal | Número de Vagas |
|----------------|--|------------|------------------------|-----------------------|-----------------|
| 1              | Especializando ou Especialista ou Mestre ( <b>graduação em Administração</b> ) | Finanças   | Sistemas de Informação | 2                     | 1 vaga          |

|   |   |  |               |   |        |
|---|---|--|---------------|---|--------|
| 2 | Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor (graduação em Administração)             | Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais I | Administração | 3 | 1 vaga |
| 3 | Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor (graduação em Filosofia ou Direito)      | Filosofia Geral e do Direito                         | Direito       | 4 | 1 vaga |
| 4 | Especialista ou Mestre ou Doutor (graduado em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola) | Irrigação e Drenagem                                 | Agronomia     | 8 | 1 vaga |
|   |   | Hidráulica Agrícola                                  |               |   |        |
| 5 | Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor (graduado em Pedagogia ou Antropologia)  | Antropologia   | Pedagogia     | 4 | 1 vaga |
| 6 | Especializando ou Especialista ou Mestre ou Doutor (graduado em Pedagogia ou Artes)         | Didática e Prática de Ensino de Artes                | Pedagogia     | 8 | 1 vaga |
|   |   | Educação e Novas Tecnologias                         |               |   |        |

Tabela 1 - Código da Vaga, Titulação, Disciplina a ser ministrada, Curso, Carga Horária Semanal e Número de Vagas

## REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º - Poderão participar do processo seletivo, os professores que não tiveram contrato por tempo determinado com a FIMES, **que ainda não passou o prazo de 2(dois) anos de sua contratação, (de acordo com o inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.745/1993)**, sob pena de lhes ser indeferido sua inscrição, pós-graduados que incluam a área de conhecimento prevista neste edital, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I), na qual o candidato deverá obrigatoriamente optar por somente uma vaga. Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição após o preenchimento da mesma;
- 01 Cópia do diploma ou certificado de Conclusão de Graduação e da Pós-Graduação;
- 01 Declaração de matrícula em Especialização ou Mestrado, caso não tenha concluído sua especialização;
- 01 Cópia do Histórico escolar;
- Cópia do ***Curriculum Lattes***, atualizado, **devidamente comprovado**;
- 01 Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista;
- 01 Cópia do comprovante de quitação eleitoral (última eleição), ou, Certidão do Cartório Eleitoral de comprovação de quitação da última votação;

- Declaração de acúmulo ou não de cargo em Instituição Pública (Anexo II).
- As vagas, cujas áreas que possuam órgãos representativos, deverá ser comprovado pelo Registro Profissional;
- 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- Declaração firmada pelo próprio candidato de que não possui antecedentes criminais (Anexo III)
- Apresentar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição de **RS 60,00** (sessenta reais), efetuado na Contabilidade Acadêmica da FIMES ou via DOC na agência do Banco do Brasil S/A, Ag. 0659-9, conta corrente nº. 9433-1, em nome da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES:
  - Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.
  - Será indeferida a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da mesma seja devolvido por qualquer motivo e ainda, se estiver faltando quaisquer documentos arrolados neste artigo.

Art. 8º - Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

Art. 9º - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

Art. 10 - Com a inscrição, o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste Edital.

Art. 11 - Estar ciente que se aprovado quando da nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constante do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

Art. 12 – Não ter sido demitido por “improbidade administrativa” ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

**Art. 13 – Os documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes*, somente serão aceitos no ato da inscrição, sendo expressamente proibido a entrega desses documentos em outro momento.**

## TIPO DE EXAME

Art. 14 – O concurso está organizado em dois tipos de prova: **Prova Didática e Prova de Títulos.**

Art. 15 - Para a **Prova Didática**, a banca fará o sorteio de um tema proposto, **para cada vaga**, no dia **01/08/2009, às 9:00hs**, na Sala dos Professores no Prédio Administrativo, no Campus I da FIMES, **facultado ao candidato a sua presença.**

Art. 16 - **O tempo para a prova didática, que será realizada nos dias 03/08/2009, é de 20 (vinte) minutos para exposição e 10 (dez) minutos para argüição por parte da banca avaliadora.**

Art. 17 - A avaliação da prova didática será baseada nos seguintes critérios: domínio e segurança do conteúdo, organização das idéias, estruturação da aula (introdução, desenvolvimento e conclusão), clareza de comunicação e adequação da metodológica.

Art. 18 - Serão atribuídos valores de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a prova didática.

Art. 19 - A prova didática terá caráter eliminatório, portanto, será aprovado para a Prova de Títulos somente o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 20 – Para a **Prova de Títulos**, o *Curriculum Vitae*, será encaminhado à banca examinadora, que avaliará a soma dos pontos obtidos em cada item das Tabelas a seguir:

### Titulação

Os itens de 01 a 04 correspondem à Formação Acadêmica e sua Pontuação não acumulativa.

| Ord | Títulos/ Pontuação Máxima = 30 pontos          | Pontuação |
|-----|--|-----------|
| 01  | Doutorado na área específica                   | 30        |
| 02  | Mestrado na área específica                    | 25        |
| 03  | Especialização na área específica (360 horas)  | 20        |
| 04  | Aperfeiçoamento na área específica (180 horas) | 15        |
| 5   | Graduação – Cursando Especialização            | 10        |

### Atividades Profissionais

| Ord | Títulos/ Pontuação Máxima = 15 pontos   | Pontuação                     |
|-----|---|-------------------------------|
| 05  | Magistério do Ensino Superior na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)  | 1,0 ponto por ano trabalhado  |
| 06  | Magistério do Ensino Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/ Municipal, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)            | 0,8 pontos por ano trabalhado |
| 07  | Magistério de Ensino Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/Municipal que não seja na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05) | 0,6 pontos por ano trabalhado |
| 08  | Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)                                  | 0,4 pontos por ano trabalhado |
| 09  | Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, que não na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)                          | 0,2 pontos por ano trabalhado |

**Produção Científica** (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica) – *últimos 5 anos*

| Tipo/Pontuação máxima = 15 pontos   | Pontuação por Produto   |
|---|---|
| Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial. | Área Concentração: 5,00<br>Área Correlata: 2,50<br>Outras Áreas: 1,25 |
| Livro editado   | Área Concentração: 5,00<br>Área Correlata: 2,50<br>Outras Áreas: 1,25 |
| Capítulo de livro   | Área Concentração: 3,00<br>Área Correlata: 1,50<br>Outras Áreas: 0,75 |
| Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação.                   | Área Concentração: 3,00<br>Área Correlata: 1,50                       |

|   |   |
|---|---|
|   | Outras Áreas: 0,75  |
| Trabalho completo ou resumo expandido apresentado e publicado em anais de eventos científicos | Área Concentração: 3,00<br>Área Correlata: 1,50<br>Outras Áreas: 0,75         |
| Resumos apresentados e publicados em anais de eventos científicos                             | Área Concentração: 1,00<br>Área Correlata: 0,50<br>Outras Áreas: 0,25         |
| Apostila ou manual didático de ensino   | Área Concentração: 1,00<br>Área Correlata: 0,50<br>Outras Áreas: 0,00         |
| Editor de revista científica com corpo editorial  | Área Concentração: 5,00/ano<br>Área Correlata: 2,50/ano<br>Outras Áreas: 1,25 |

### Cursos e estágios - últimos 5 anos

| <b>Atividade/ Pontuação máxima = 10 pontos</b> | <b>Pontuação por Curso</b>   |
|--|--|
| Cursos extracurriculares com menos de 30 horas | Área Concentração: 0,50<br>Área Correlata: 0,25<br>Outras Áreas: 0,00<br>Até o máximo de 4,0 |
| Cursos extracurriculares entre 30 e 90 horas   | Área Concentração: 1,00<br>Área Correlata: 0,50<br>Outras Áreas: 0,00<br>Até o máximo de 4,0 |
| Cursos extracurriculares com mais de 90 horas  | Área Concentração: 1,50<br>Área Correlata: 0,75<br>Outras Áreas: 0,00<br>Até o máximo de 4,0 |
| Estágios com menos de 300 horas                | Área Concentração: 1,00<br>Área Correlata: 0,25<br>Outras Áreas: 0,25<br>Até o máximo de 8,0 |
| Estágios entre 300 e 600 horas                 | Área Concentração: 3,00<br>Área Correlata: 1,50<br>Outras Áreas: 0,75<br>Até o máximo de 8,0 |
| Estágios com mais de 600 horas                 | Área Concentração: 5,00<br>Área Correlata: 2,50<br>Outras Áreas: 1,25<br>Até o máximo de 8,0 |

### Congressos, Simpósios e afins - últimos 5 anos

| <b>Título do evento/ Pontuação máxima = 10 pontos</b> | <b>Modalidade de Participação*</b> |
|---|------------------------------------|
|   |                                    |
|   |                                    |
|   |                                    |
|   |                                    |
|   |                                    |

\*Classificar em: A – apresentador/palestrante; P – participante; O – organizador

|              |                            |                         |                    |
|--------------|----------------------------|-------------------------|--------------------|
| Apresentador | Área de concentração =1,00 | Em área correlata =0,50 | Fora da área =0,25 |
|--------------|----------------------------|-------------------------|--------------------|

|              |                            |                         |                    |
|--------------|----------------------------|-------------------------|--------------------|
| Participante | Área de concentração =0,50 | Em área correlata =0,25 | Fora da área =0,00 |
| Organizador  | Área de concentração =1,00 | Em área correlata =0,50 | Fora da área =0,25 |

### **Orientações** (graduação e pós-graduação) - *últimos 5 anos*

| <b>Atividade /Pontuação máxima = 15 pontos</b> | <b>Pontuação por Orientação</b> |
|--|---------------------------------|
| Graduação                                      | 1,5                             |
| Graduação- Co-Orientador                       | 0,5                             |
| Iniciação científica                           | 2,0                             |
| Aperfeiçoamento                                | 2,5                             |
| Especialização                                 | 2,5                             |
| Mestrado – Orientador                          | 8,0                             |
| Mestrado – Co-Orientador                       | 3,5                             |

### **Participação em Bancas – Últimos 5 Anos**

| <b>Atividade /Pontuação máxima = 05 pontos</b> | <b>Pontuação por Banca</b> |
|--|----------------------------|
| Graduação                                      | 0,5                        |
| Especialização                                 | 1,0                        |
| Mestrado                                       | 1,5                        |
| Doutorado                                      | 2,0                        |

## **PROCESSO DE SELEÇÃO**

Art. 21 - O processo seletivo será realizado por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três) professores, sendo 02 (dois) da área específica e 01 (um) da área da Educação. A seleção acontecerá nos dias:

**Sorteio dos Temas:** 01/08/2009, às 9h

**Prova Didática:** 03/08/2009, entre as 8h e 18h

**Análise de currículos:** 04/08/2009

**Resultado final do seletivo:** 04/08/2009.

**Art. 22 – Será publicado no dia 01/08/2009 os temas sorteados para cada vaga proposta, bem como data, horário, local e bancas examinadoras para cada candidato inscrito.**

Art. 23 – Será disponibilizado data show para os candidatos que quiserem usufruir desse método.

## **CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Art. 24 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida.

Art. 25 - O chamamento para investidura no cargo, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de nulidade, se assim não o for.

Art. 26 - Será publicado a lista geral, com a relação dos candidatos classificados e a lista especial, com relação dos candidatos portadores de necessidades especiais classificados, no dia 04/08/2009.

Art. 27 - Na classificação final, se houver empate entre candidatos, a Banca Examinadora decidirá por um dos candidatos, levando-se em conta, seqüencialmente, os seguintes critérios:

1. Maior pontuação da Prova didática;
2. Maior pontuação na análise de currículo;
3. Maior tempo de experiência no Magistério Superior;
4. Maior Titulação;
5. Idade.

Art. 28 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da assinatura do contrato, deverá apresentar os seguintes documentos, xerox em 3 (três) vias, sendo 1 (uma) autenticada:

1. Cópia de diploma de Graduação, Certificado de Conclusão de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado, (conforme o caso);
2. Cópia de Comprovação de que estão matriculados em Curso de especialização, para as vagas de 1 a 11, caso ainda não tenham concluído;
3. Cópia do Histórico escolar;
4. Cópia do *curriculum lates*, atualizado;
5. Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), cartão do PIS/PASEP, Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;
6. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
7. Declaração de acúmulo ou não de cargo em Instituição Pública ( Anexo II);
8. Declaração do candidato, que não possui antecedentes criminais, ou, que está cumprindo pena criminal;
9. Cópia do cartão do PIS/PASEP;
10. Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade.
11. Comprovação de Registro Profissional com a devida inscrição do Órgão da área graduada

## **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 29 - A relação dos candidatos aprovados será por ordem de classificação de acordo com a vaga a qual se inscreveu.

Art. 30 - O resultado estará disponível no dia 04 de agosto de 2009, nos murais da FIMES e no site [www.fimes.edu.br](http://www.fimes.edu.br).

## **DOS RECURSOS**

Art. 31 - Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão, referente ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado, **no prazo de um dia útil**, a contar da data da publicação do resultado nos Murais da FIMES e no site: [www.fimes.edu.br](http://www.fimes.edu.br), deverá protocolar pessoalmente ou por de seu procurador constituído.

Art. 32 - O recurso será dirigido à Comissão designada para o Processo Seletivo Simplificado, sendo apreciado por ela, a qual emitirá parecer em um (01) dia útil.

Art. 33 - No recurso, o candidato deverá indicar com precisão a(s) questão(ões) a ser(em) revisada(s), fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, recursos inconsistentes serão indeferidos.

Art. 34 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente na internet, no site [www.fimes.edu.br](http://www.fimes.edu.br), no dia 06 de julho de 2009.

Art. 35 - Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

### **CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO**

Art. 36 - O professor será contratado pelo número de aulas previstas na vaga para a qual o candidato se inscreveu, conforme Tabela 4: Valores de Aula/Semana/Mês, abaixo, podendo atingir até 40 (quarenta) horas, conforme necessidade da Instituição no decorrer do semestre e/ou ano letivo.

| <b>TITULAÇÃO CLASSE</b>            | <b>Valor Aula/Semana/Mês</b> |
|------------------------------------|------------------------------|
| Graduado Professor Auxiliar R1     | R\$ 106,47                   |
| Especialista Professor Auxiliar R2 | R\$ 108,61                   |
| Mestrado Professor Assistente      | R\$ 115,23                   |
| Doutorado Professor Adjunto        | R\$ 124,80                   |

Tabela 4: Valores de Aula/Semana/Mês

Art. 37- A contratação do professor substituto/interino far-se-á no nível inicial da classe da carreira do magistério superior correspondente à respectiva titulação.

Art. 38 - Os professores selecionados para as vagas concorridas, poderão ser contratados a partir de 07 de agosto de 2009, até concluir o módulo/disciplina, podendo o candidato ser recontratado pelo período máximo de 2(dois) anos.

**Parágrafo Único - Ficam os candidatos cientes de que os referidos contratos poderão ser rescindidos, por parte da instituição, no caso de interesse público ou no caso dos professores que se encontrem afastados por motivo legal retornarem aos seus trabalhos.**

Art. 39 - **A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático à contratação, podendo o candidato aprovado e classificado ser chamado até o período de vigência do presente Edital.**

Art. 40 - O resultado do processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, para atendimento EXCLUSIVO do presente edital.

### **CASOS OMISSOS**

Art. 41 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para realização do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Fundacional número 116, de 27 de julho de 2009 e pelos membros das respectivas Bancas Examinadoras.

Mineiros/GO, 27 de julho de 2009.

Ita de Fátima Silva Assis  
Diretora Geral